



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 72/2016

TERMO ADITIVO N.º 01
DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO
N.º 153/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Educação, **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610 e a empresa **LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, situada à Avenida Nesralla Rubez, n.º 669, Sala 2 - Centro, Cruzeiro/SP, CNPJ n.º 09.077.888/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ ROGERIO CASTORINO DE SOUZA**, portador do RG n.º 27279923-0 DIC/RJ e inscrito no CPF sob n.º 143.205.957-26, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 153/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do **processo administrativo n.º 10192/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 153/2015**, referente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo **n.º 10192/2015**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 153/2015**, pelo período de 15 de julho de 2016 a 14 de julho de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 153/2015**, não importará em acréscimos de valores, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 462.035,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206

Big



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Nota de Empenho n.º 1610/2016 e 1611/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 153/2015, desde que compatíveis com o presente termo.

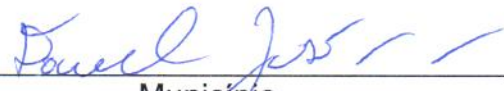
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

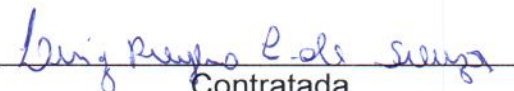
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 14 de julho de 2016.


Município


Contratada